



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 347, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Art. 22 da Resolução nº 347, de 20 de dezembro de 2016<sup>1</sup>, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 22 - Fica extinto o Cargo de Contínuo e Servente de Limpeza, concomitante a aposentaria do servidor que o exerce, ou outra forma de vacância permanente do cargo.*

*§ 1º - Revogado.*

*§ 2º - Revogado.*

<sup>1</sup> Publicada no Diário Oficial n. 5250, de 29 de dezembro de 2016.

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

Art. 2º – No Anexo I – fl. 01 – Cargos de Provimento Efetivo, onde se lê:

“Assistente Técnico Legislativo”, leia-se: “**Assistente Legislativo**”;

“Assistente Técnico de Recursos Humanos”, leia-se “**Assistente de Recursos Humanos**”;

Art. 3º – No Anexo I – fl. 03 - onde se lê:

“Assistente Técnico Legislativo”, leia-se: “**Assistente Legislativo**”.

Art. 4º – No Anexo I – fl. 05 - onde se lê:

“Assistente Técnico de Recursos Humanos”, leia-se “**Assistente de Recursos Humanos**”.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de março de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES

Vice-Presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE

2º Secretário

“*Feliz a nação cujo Deus é o Senhor*”

---

---

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Eminentes Vereadores, a presente modificação faz-se necessária, tendo em vista que as alterações introduzidas na Estrutura Administrativa, na forma e na data em que foram aprovadas, em dezembro de 2016, incorreram no que a doutrina e jurisprudência brasileira chamam de Ato Nulo de Pleno Direito e não geram direitos a quem é direcionada, devendo ser anulada pela Administração Pública.

A modificação introduzida na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, **ao transformar os cargos de Assistente Legislativo e Auxiliar de Recursos Humanos, em cargos técnicos**, no último mês da Legislatura, criou uma nova despesa de caráter continuado para o Ente Público, orçada, segundo dados preliminares fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais, já que todos os contemplados com a “nova” nomenclatura passariam a fazer jus à “gratificação de valorização da atividade técnica”, ora requerida. E isto, num momento – a aprovação da nova Estrutura – em que uma Comissão Especial foi formada para, justamente, diminuir despesas de pessoal para a nova Legislatura. Ao ser inserida na Lei, a “nova” disposição feriu de morte o princípio da legalidade, convertendo-se em nulidade absoluta.

Isto porque a Lei de Responsabilidade Fiscal **determina que o ato que resultar em aumento da despesa com pessoal será nulo se expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão**, in litteris:

*Art. 21. ....*

*Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referidos no art. 20.*

Contamos com a aprovação de nossos pares a esta iniciativa de mera correção da legislação referida, atentos ao princípio da legalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES

Vice-Presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE

2º Secretário

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**